



Decreto N° 66 - de 23 de Maio de 2019

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de MARIPÁ DE MINAS, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 797, 07 de Novembro de 2018

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPÁ DE MINAS

Unidade 03 - Sec. Municipal de Educação e Cultura

Sub-Unidade 00 - Ações de Ensino

2.03.00.12.122.0005.2.0012-101 - 3.1.90.94.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	----- R\$	10.257,75
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$	10.257,75
Total da Unidade 03	----- R\$	10.257,75

Unidade 04 - Sec. Munic. de Obras e Desenvolvimento

Sub-Unidade 00 - Sec. Munic. de Obras e Desenvolvimento

2.04.00.15.542.0011.2.0035-100 - 3.1.90.94.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA LIMPEZA PÚBLICA	----- R\$	3.046,27
2.04.00.20.606.0013.2.0040-100 - 3.1.90.94.00 ASSISTÊNCIA AO PRODUTOR RURAL	----- R\$	3.046,27
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$	6.092,54
Total da Unidade 04	----- R\$	6.092,54

Unidade 06 - Fundo Municipal de Saúde

Sub-Unidade 05 - BLOCO GESTÃO DO SUS

2.06.05.10.122.0003.2.0056-102 - 3.1.90.94.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	----- R\$	2.171,34
Total da Sub-Unidade 05	----- R\$	2.171,34
Total da Unidade 06	----- R\$	2.171,34

Unidade 07 - Secretaria Munic. de Assistência Social

Sub-Unidade 01 - Fundo Munic. da Criança e do Adolescente

2.07.01.08.243.0006.2.0061-100 - 3.1.90.94.00 CONS. MUNIC. DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE E TUTELAR	----- R\$	443,56
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	443,56
Total da Unidade 07	----- R\$	443,56

Unidade 08 - Fundo Municipal de Assistência Social

Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.08.00.08.244.0007.2.0066-100 - 3.1.90.94.00 CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL/PAIF	----- R\$	2.377,91
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$	2.377,91
Total da Unidade 08	----- R\$	2.377,91
Total da Instituição 02	----- R\$	21.343,10

Total Geral Acrescido	----- R\$	21.343,10
------------------------------	------------------	------------------

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPÁ DE MINAS

Unidade 02 - Sec. Municipal de Administração

Sub-Unidade 00 - Sec. Municipal de Administração

2.02.00.04.123.0003.2.0009-100 - 4.4.90.52.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	----- R\$	3.046,27
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$	3.046,27
Total da Unidade 02	----- R\$	3.046,27

Unidade 03 - Sec. Municipal de Educação e Cultura

Sub-Unidade 00 - Ações de Ensino

2.03.00.12.122.0005.2.0012-101 - 3.1.90.11.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	----- R\$	10.257,75
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$	10.257,75
Total da Unidade 03	----- R\$	10.257,75

Unidade 04 - Sec. Munic. de Obras e Desenvolvimento

Sub-Unidade 00 - Sec. Munic. de Obras e Desenvolvimento

2.04.00.26.782.0017.1.0024-100 - 4.4.90.52.00 AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS	----- R\$	3.046,27
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$	3.046,27
Total da Unidade 04	----- R\$	3.046,27

Unidade 06 - Fundo Municipal de Saúde

Sub-Unidade 05 - BLOCO GESTÃO DO SUS

2.06.05.10.122.0003.2.0056-102 - 3.1.90.11.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	----- R\$	2.171,34
Total da Sub-Unidade 05	----- R\$	2.171,34
Total da Unidade 06	----- R\$	2.171,34

Unidade 07 - Secretaria Munic. de Assistência Social

Sub-Unidade 00 - Secretaria Munic. de Assistência Social


2.07.00.08.122.0006.2.0057-100 - 4.4.90.52.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	----- R\$	2.377,91
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$	2.377,91



Sub-Unidade 01 - Fundo Munic. da Criança e do Adolescente		
2.07.01.08.243.0006.2.0061-100 - 3.1.90.04.00 CONS. MUNIC. DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE E TUTELAR		
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	443,56
Total da Unidade 07	----- R\$	443,56
Total da Instituição 02	----- R\$	2.821,47
	----- R\$	21.343,10
Total Geral Anulado	----- R\$	21.343,10

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MARIPÁ DE MINAS, 23 de Maio de 2019


SEBASTIAO MACHADO NETO
Prefeito Municipal
CPF: 136.582.126-91

